



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017-SES/DF**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017- SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS DE HIV I/II E HEPATITES VIRAIS “A”, “B ”e C; COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato representada por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, **CNPJ nº 30.280.358/0006-90**, com sede na Rodovia SC. 486, Antônio Heil, 4999, Parte 3A -Itajaí/SCSP,CEP: 88.316-003 Telefone/Fax(011) **3719-8962**, e-mail **saopaulo.licitacoesdiagnosticarocche.com/renata.cunha@roche.com**, representado por **JOSÉ ANTONIO VERGARA MONCAYO**, portador do RNE nº G471059-N-DPMF, inscrito (a) no CPF nº 240.856.158-23, **VICTOR NAVARRO SIQUEIRA**, RG nº 25410824 SSP/SP, CPF nº 306.415.478-89, casado, Diretor Comercial, domiciliado comercialmente à Av. Engenheiro Billings, 1729 – Prédio 38, Jaguaré – São Paulo/SP, Telefone (11) 3719-8612 e email: **victor.siqueira@roche.com** e, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 065.000.202/2017, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **19/05/2021** e término em **18/05/2022**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** Conceder reajuste contratual no percentual de **6,10%** referente ao índice **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a abril/2020 até março/2021, com concessão a partir de 19/05/2021.**

**2.2.1.** Com o reajuste dos valores, o valor mensal do contrato passa de **R\$ R\$169.986,57** (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 180.355,74** (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e o valor anual passa de **R\$2.039.838,88** (dois milhões, trinta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 2.164.268,87** (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|      |                        |                   |
|------|------------------------|-------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901             |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10304620225960001 |
| III  | Elemento de Despesa:   | 339030            |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 138003463         |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 180.355,74    |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2021NE04359       |
| VII  | Data de Emissão:       | 06/05/2021        |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global        |
| IX   | Evento:                | 400091            |

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no art. 56, caput, da Lei 8.666/1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 038/2017**

**ITEM 1: Testes para Diagnóstico do HIV**

| Item | Código SES | Código BR | Especificação                                                                  | Unidade de Consumo | QTD Anual do CT | Valor Unit |
|------|------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|------------|
| 1    | 4405       | 351672    | Testes para detecção de anticorpos antiHIV 1 e 2 + Sub tipo O- Etapa 1 triagem | TE                 | 81.000          | 5,213      |

**LOTE 1: Hepatites Virais A, B e C**

| Item                                           | Código SES | Código BR | Especificação                                                                                              | Unidade de Consumo | QTD |
|------------------------------------------------|------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|
| 2                                              | 95206      | 397530    | Teste diagnóstico do Anti-HAV IgM                                                                          | TE                 |     |
| 3                                              | 8872       | 395703    | Teste diagnóstico do HBsAg (Antígeno de superfície da Hepatite B)                                          | TE                 |     |
| 4                                              | 8874       | 391259    | Teste diagnóstico do Anti-HBc total (anticorpo das classes IgG.IgM contra o núcleo do vírus da Hepatite B) | TE                 |     |
| 5                                              | 8875       | 391258    | Teste diagnóstico do Anti-HBs (anticorpo contra o antígeno de superfície do vírus da Hepatite B)           | TE                 |     |
| 6                                              | 9508       | 391263    | Teste diagnóstico do Anti-HBc IgM (anticorpo da classe IgM contra o núcleo do vírus da Hepatite B)         | TE                 |     |
| 7                                              | 8873       | 391260    | Teste diagnóstico do Anti-HCV                                                                              | TE                 |     |
| 8                                              | 12359      | 400691    | Teste diagnóstico do HBeAg (Antígeno solúvel do vírus da Hepatite B)                                       | TE                 |     |
| 9                                              | 12348      | 391262    | Teste diagnóstico do Anti-Hbe (anticorpo contra o antígeno solúvel do vírus da Hepatite B) TE              | TE                 |     |
| <b>TOTAL LOTE 1: Hepatites Virais A, B e C</b> |            |           |                                                                                                            |                    |     |

**TOTAL CONTRATO Nº 038/2017 R\$ 2.164.268,87**



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO VERGARA MONCAYO**, RNE nº **471059-N - DPF, Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/05/2021, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 18/05/2021, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 18/05/2021, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
 verificador= **61463407** código CRC= **5FCD627C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF